

**PARECER N° 965/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 133/2012.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o aniversário do Colégio Batista Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo que aperfeiçoa o projeto, adaptando-o às regras das técnicas legislativas vigentes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, uma vez que visa homenagear o tradicional Colégio Batista Brasileiro que sempre se pautou pela educação de qualidade, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores visando à formação de cidadãos responsáveis, além de ter participado ativamente de trabalhos junto à comunidade por meio do oferecimento de escola gratuita para filhos de operários, cursos de alfabetização de adultos, incentivo a prática esportiva, atividades culturais, apresentações teatrais entre outros.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - DEM

Eliseu Gabriel - PSB

Ítalo Cardoso - PT

Marta Costa - PSD